

Lei nº 033/2004

Título: Executivo Municipal

Data: 24 junho 2004

Título: Autoriza o chefe do Poder Executivo

a abrir vaga no quadro de funcionários efetivo do município.

Eu Câmara Municipal de Karaimã, Estado do Paraná; Piporay e eu, Prefeito Municipal, resolvemos a seguinte lei.

Art. 1º) Eu, chefe do Poder Executivo municipal, autorizo a abrir vaga no quadro de funcionários efetivo do município para seguinte função:

<u>Função</u>	<u>nº de vagas</u>
<u>Técnico em Recursos H/40</u>	<u>01</u>

Art. 2º) A vaga aberta no art. 1º desta lei será preenchida com candidato aprovado no concurso nº 003/2002.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Karaimã, em 24 dia do mês de junho de 2004.

Dauzan

Raulo Valles Zampieri
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publi-
cado no Jornal Tribuna do
Povo em 25/06/01
Raquel
Secretaria de Comunicação